TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de ornamentação natalina (enfeites, iluminação e adereços decorativos) para o Natal de 2026 do Município de Novo Tiradentes/RS.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> I - **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**
>
> II - **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**
>
> **[...]**
> **§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

3. Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais destinados à ornamentação do Natal 2026, considerando que a decoração natalina desempenha papel fundamental na preservação e valorização das tradições desta festividade, além de difundir o espírito natalino junto à comunidade. Tal iniciativa contribui para o fortalecimento da cultura popular, promove um ambiente acolhedor e

atrativo para munícipes e visitantes e embeleza os espaços públicos, tornando a cidade mais receptiva e festiva durante o período natalino.

4. Dos materiais:

Os materiais a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Papai Noel tradicional, Natal em pé, 30 cm	UN	10		
2	Papai Noel tradicional, Natal sentado, 30 cm	UN	10		
3	Dec. galhos longo poa veludo BGH 121CM c/1 un	UN	60		
4	Tela c/ glitter losango OUR 24cm x 4,5cm	UN	20		
5	Fita borda aljofre MFM 6,3 x 914cm	UN	5		
6	Fita ara bordas VRM/BCO 6,3cm x 91,4m	UN	2		
7	Dec. flor poinsétia c/ pétalas metalizadas VRM/OUR	UN	30		
8	Dec. flor poinsétia glitter CHA 30cm	UN	30		
9	Dec. flor poinsétia glitter VRM 30cm	UN	30		
10	C. grass c/ glitter (vermelho) 1m	UN	30		
11	C. folha Natal c/ glitter (dourado) 56cm	UN	30		
12	Dec. galhos grande espiral c/ glitter OUR 76cm	UN	30		
13	Dec. laço perna espec. VRM dup. face	UN	10		
14	Bola perolada tubo c/ 6 und (dourado) 8cm	TUBO	20		
15	Bola metálica tubo c/ 1 und (vermelho) 15D	TUBO	50		
16	Fecho prático Natal c/ 100 fitas (vermelho) 30cm	PCT	6		
17	Cordão fio verde 10m, 100 LEDs, branco frio	UN	80		
18	Buquê eucalipto 47cm	UN	100		
19	Pisca cascata 5m, 200 LEDs, branco frio, 40 estrelas	UN	20		
20	Festão aramado 270cm, 220 galhos,	UN	60		

	25cm				
21	Dec. galhos longo c/ azevinhos VRM 65cm	UN	40		
22	Conector para mangueira sem função, 220V	UN	100		
23	Boneco de neve Tiffany (quadro de avisos) c/ 1 un	UN	1		
				TOTAL	

Informações e esclarecimentos acerca dos materiais poderão ser obtidos com **Milena**, pelo WhatsApp, através do número **(55) 99698-6993**.

Nota 1: Disputa pelo menor valor unitário.

Nota 2: A contratada que entregar materiais em desacordo com as especificações do Termo de Referência deverá recolhê-los no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, sem ônus para o Município, e substituí-los por outros que atendam às especificações exigidas num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos materiais terá por prazo máximo 10 (dez) dias consecutivos, após a solicitação de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Servidora Aline Moreira, inscrita no CPF sob o nº 000.155.410-70, para a função de fiscal e gestora contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 09.01 – Secretaria Mun. Obras Publ. San. Habitação
Projeto: 2.083 – Manutenção Prédios, Iluminação Pública, Pav. Asf., Rede de água, Ornamentação
Elemento: 3.3.90.30. 1.500 – Materiais de Consumo

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o $3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 08 de outubro de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a) Certidão negativa de débitos federais;
b) Certidão negativa de débitos estaduais;
c) Certidão negativa de débitos municipais;
d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 02 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL